



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

CARTA DE SERVIÇO Ao cidadão

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

EDIÇÃO 2025

SUMÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Introdução	3
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	4
Funções Legislativas	4
Função de Fiscalização Externa	4
Função de Julgamento	4
Função de Assessoramento	4
Estrutura organizacional	6
Relação de vereadores 2025-2028	8
Mesa Diretora (2025-2026)	11
O que é a Mesa Diretora?	11
Quais são as suas atribuições?	11
Qual a sua vigência?	11
Comissões Permanentes	12
SESSÕES	15
SESSÕES ORDINÁRIAS	15
Sessões Extraordinárias	18
Sessões Solenes	20
SERVIÇOS AO CIDADÃO	21
Compromisso e padrão de qualidade no atendimento	23



Introdução

A Carta de Serviços da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis é um documento criado com o intuito de informar o cidadão e demais usuários sobre os serviços prestados por esse Poder Legislativo, bem como a forma de acessá-los.

Dentre os serviços a serem apresentados, destaca-se as suas competências e funções constitucionalmente atribuídas: legislar e fiscalizar o Poder Executivo. Entretanto, apresentar-se-á, demais serviços prestados diretamente aos cidadãos ou realizados pela Câmara Municipal.

Desta forma, visando atender a Lei Federal nº 13.460/2017, a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e aos princípios constitucionais de Transparência e Eficiência, criou-se esta **Carta de Serviço ao Usuário**, permitindo o acesso aos serviços prestados e aos canais a serem utilizados para se relacionar com o Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em Campo Novo do Parecis a legislação é exercida pela Câmara Municipal, que desempenha as funções constitucionais Legislativas, fiscalizadoras, de controle externo e julgadora.

Conheça mais detalhes sobre cada função da Câmara.

Funções Legislativas

A função consiste na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Indicações e o principal, fiscalizar as ações do Executivo Municipal, levando ao mesmo a demanda da população.

Função de Fiscalização Externa

É exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo: 1. Apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito e Mesa Diretora da Câmara. 2. Acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do município. 3. Julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos. 4. Instituição de Instauração de Comissão de Inquérito Parlamentar.

Função de Julgamento

O Controle e Julgamento tem caráter político-administrativo e é efetuado sobre o Prefeito e Secretários Municipais, Mesas do Legislativo e Vereadores.

Função de Assessoramento

O Assessoramento consiste em: 1. Sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações, que também poderão se estender às esferas federal e estadual. 2. Pleitear e buscar recursos públicos, físicos e financeiros, mediante agendas parlamentares e através de emendas



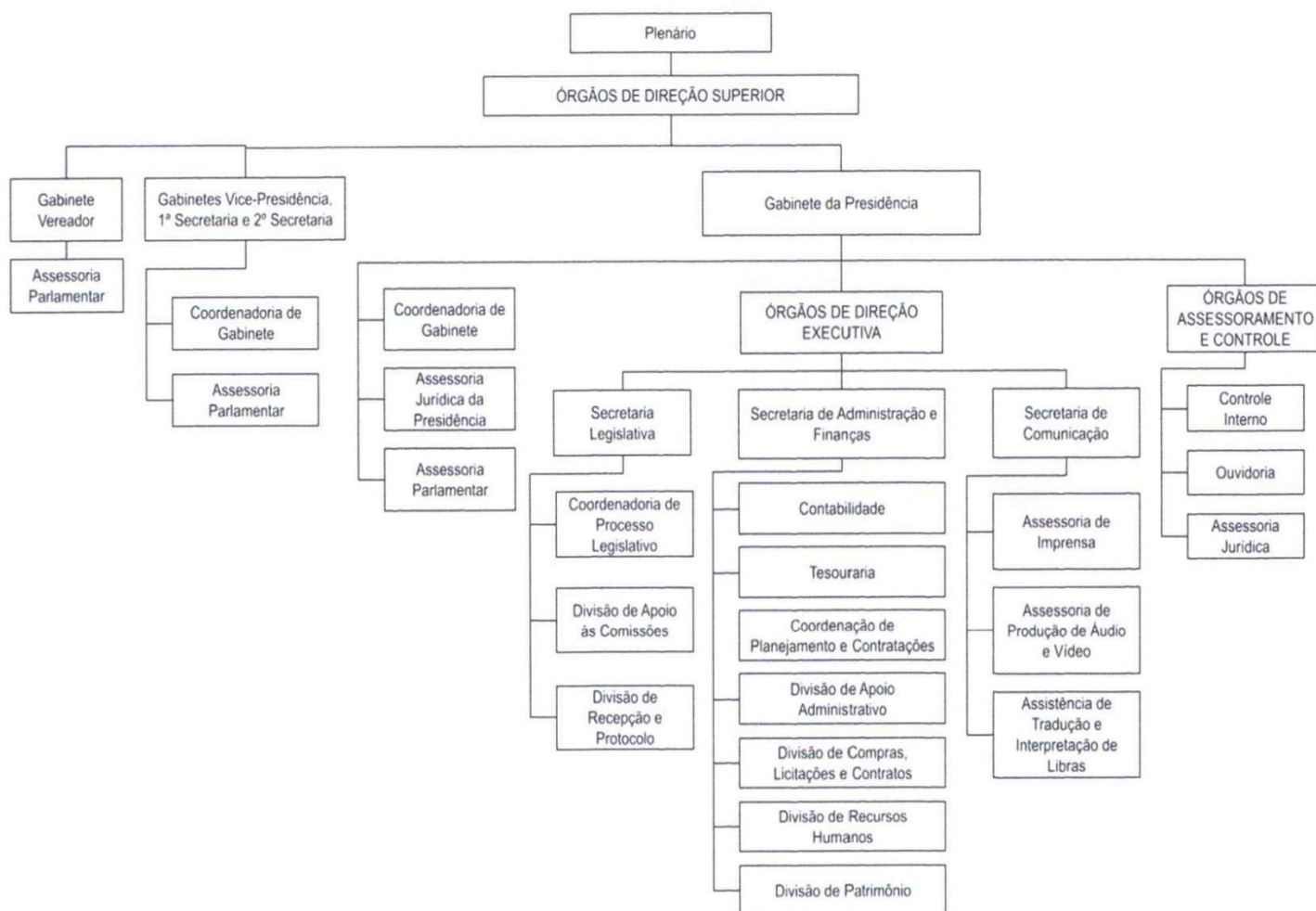
CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

parlamentares orçamentárias perante a União e o Estado de Mato Grosso. 3. Buscar soluções dentro e/ou fora do território do município que atendam os interesses dos cidadãos Camponovenses. 4. - Participar de reuniões, encontros ou similares para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. 5. Participar de processos analíticos e/ou decisórios sobre temas relevantes para o município, inclusive de maneira a propiciar a Gestão Participativa do município. 6. Reunir-se com Agentes Políticos, de quaisquer das Esferas e Poderes, para tratar sobre temas de interesse do município. 7. Analisar e avaliar projetos a serem realizados ou executados no município de maneira prévia, concomitante e a posteriori; Função Administrativa: A Prática de Atos de Administração é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Estrutura organizacional





CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Relação de vereadores 2025-2028

DR. ANDREI



Nome Completo: Andrei Meira de Oliveira Martins

Partido: PP

Telefone:

E-mail: andreimeira@hotmail.com

Número do Gabinete:

Biografia:

Eleito pelo PP com 634 votos no pleito de 06/10/2024.

GRINGO



Nome Completo: Deilson Lopes Beiral

Partido: CIDADANIA

Telefone:

E-mail: gringo_cnp@hotmail.com

Número do Gabinete:

Biografia:

Eleito pelo Cidadania com 679 votos no pleito de 06/10/2024.

BAIOTO



Nome Completo: Djonathan Rafael Zamparoni
Baio

Partido: PL

Telefone:

E-mail:

Número do Gabinete:

Biografia:

Eleito pelo PL com 714 votos no pleito de 06/10/2024.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DRICKA LIMA



Nome Completo: Edilson Ferreira da Conceição Lima

Partido: CIDADANIA

Telefone:

E-mail: drikalima2020@gmail.com

Número do Gabinete:

Biografia:

Eleita pelo Cidadania com 666 votos no pleito de 06/10/2024.

JOAQUIM EQUIP



Nome Completo: Joaquim Pereira dos Santos

Partido: PP

Telefone:

E-mail: hotelrestauranteequip19@hotmail.com

Número do Gabinete:

Biografia:

1. Eleito com 422 pelo Partido Progressistas no pleito de 15.11.2020. Diplomado em 16.12.2020. Empossado em 01.01.2021. 2. Exerceu o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora no anuênio 2021.
2. Eleito pelo PP com 665 votos no pleito de 06/10/2024.

ELIAS BARRIGA



Nome Completo: José Elias Balbino da Silva

Partido: PRD

Telefone: (65) 99344-5009

E-mail: jebsbarriga2020@gmail.com

Número do Gabinete:

Biografia:

Eleito pelo PRD com 473 votos no pleito de 06/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

BEITO MACHADINHO



Nome Completo: Luiz Roberto Seibert Correa

Partido: UNIÃO

Telefone:

E-mail: beito_cnp@outlook.com

Número do Gabinete:

Biografia:

1. Eleito com 503 votos pelo Democratas - DEM, no pleito de 15.11.2020. Diplomado em 16.12.2020. Empossado em 01.01.2021. 2. Exerceu o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora no anuênio 2022.
2. Eleito pelo União com 716 votos no pleito de 06/10/2024.

MILTON SOARES



Nome Completo: Milton Soares

Partido: UNIÃO

Telefone:

E-mail: soaresmiltom@hotmail.com

Número do Gabinete:

Biografia:

1. Eleito com 801 votos pela Coligação Frente Republicana Democrática (PMDB/PR), pelo PR, no pleito de 07.10.2012. Empossado em 01.10.2013. 2. Reeleito com 462 votos pela Coligação Frente Social Democrática Progressista Cristã (PP/DEM/PSB/PSC), pelo PSB, no pleito de 02.10.2016. Diplomado em 12.12.2016. Empossado em 01.01.2017.
2. Eleito pelo União com 547 votos no pleito de 06/10/2024.

WILLIAN FREITAS



Nome Completo: Willian Freitas Rodrigues

Partido: PP

Telefone:

E-mail: freitaswillian6@gmail.com

Número do Gabinete:

Biografia:

1. Eleito com 647 votos pelo Partido Progressistas no pleito de 15.11.2020. Diplomado em 16.12.2020. Empossado em 01.01.2021. 2. Exerceu o cargo de Presidente da Mesa Diretora no anuênio 2022.
2. Eleito pelo PP com 1.145 votos no pleito de 06/10/2024.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Mesa Diretora (2025-2026)

Presidente: Willian Freitas Rodrigues

Vice-Presidente: Joaquim Pereira dos Santos

1º Secretário: Luiz Roberto Seibert Corrêa

2º Secretário: José Elias Balbino da Silva

O que é a Mesa Diretora?

Órgão diretor responsável pelos trabalhos legislativos e serviços administrativos da Câmara.

Quais são as suas atribuições?

I - Propor projetos de lei que criem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem ou alterem os respectivos vencimentos;

II - Elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-la, quando necessário;

III - Apresentar projetos de lei dispendo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, por meio de anulação parcial ou total de dotações da Câmara;

IV - Suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite de autorização constante da legislação orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

V - Devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa porventura existente na Câmara Municipal no final de cada exercício.

Qual a sua vigência?

Os membros da Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, são eleitos entre todos os vereadores, a cada ano.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Comissões Permanentes

- **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Beito Machadinho - Presidente

Djonathan Rafael Zamparoni Baioto - Vice-Presidente

Andrei Meira de Oliveira Martins - Membro

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos Constitucional e legal, e quando já aprovados pelo plenário, analisa-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

§ 1º. Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento, é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmara.

§ 2º. Concluindo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele a sua tramitação.

§ 3º. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim atendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos:

I - organização administrativa da Prefeitura e Câmara;

II - criação de entidade de Administração indireta ou de fundação;

III - aquisição e alienação de bens imóveis;

IV - participação em consórcios;

V - concessão de licença ao Prefeito ou a Vereador;

VI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Incisos incluídos pela Resolução nº 011/99, de 12.07.99:

"VII - veto;"

"VIII - emenda ou reforma da Lei Orgânica do Município;"

"IX - concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem;"

• COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Djonathan Rafael Zamparoni Baioto - Presidente

Milton Soares - Vice-Presidente

Andrei Meira de Oliveira Martins - Membro

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

I - Código de obras e código de posturas;

II - Plano diretor de desenvolvimento integrado;

III - aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;

IV - Quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;

V - Atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município.

• COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Milton Soares - Presidente

Joaquim Pereira dos Santos - Vice-Presidente

Deilson Lopes Beiras (Gringo) - Membro

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

I - Plano plurianual;

II - Diretrizes orçamentárias;

III - proposta orçamentária;

IV - Proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Redação alterada pela Resolução nº 011/99, de 12.07.99:

V - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos dos servidores públicos e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais;

VI - Os balancetes e balanços da Prefeitura, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas.

- **COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Deilson Lopes Beiral (Gringo) - Presidente

Dricka Lima - Vice-Presidente

José Elias Balbino da Silva - Membro

Compete à Comissão de Cultura, Turismo e Meio Ambiente opinar

obrigatoriamente, quanto mérito, sobre:

I - Assuntos históricos, artísticos e desenvolvimento cultural;

II - Toda a matéria que se refira ao turismo no município;

III - Defesa e conservação do meio ambiente no território do Estado.

- **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Deilson Lopes Beiral (Gringo) - Presidente

Dricka Lima - Vice-Presidente

Andrei Meira de Oliveira Martins - Membro

Compete à Comissão de Educação e Saúde opinar, no mérito, em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, inclusive desportivos, e relacionados com saúde pública, saneamento, assistência social e previdência.

- **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Deilson Lopes Beiral (Gringo) - Presidente
Joaquim Pereira dos Santos - Vice-Presidente
Djonathan Rafael Zamparoni Baioto - Membro

Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico emitir parecer, quanto ao mérito, sobre proposições e matérias relativas às empresas, indústrias, comércios, agricultura, pecuária e abastecimento, bem como matérias correlatas.

SESSÕES

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis realiza três modalidades de sessões, sendo: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

SESSÕES ORDINÁRIAS

O que são?

São as sessões regulares, realizadas na 1ª, 2ª e 4ª segunda-feira de cada mês, a partir das 16h, nas quais ocorre a leitura de correspondências recebidas pela Câmara, apresentação e debate sobre indicações, requerimentos, projetos e resoluções, votações e julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo. As sessões ordinárias ocorrem de fevereiro a dezembro de cada ano, com recesso durante o mês de julho e janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Quem pode assistir?

As sessões ordinárias ocorrem no Plenário da Câmara Municipal e são abertas ao público, além de serem transmitidas ao vivo através da página oficial no Facebook, disponível através do link: www.facebook.com.br/camaramunicipalcnp

Como assistir/acompanhar?

O interessado pode assistir pessoalmente no endereço Rua Porto Velho, 385, Centro, Campo Novo do Parecis/MT ou por meio da transmissão ao vivo na rede social Facebook na página da Câmara Municipal, no endereço digital

<https://www.facebook.com/camaramunicipalcnp>. As sessões já realizadas podem ser consultadas por todos que tiverem interesse, por meio do endereço eletrônico

https://sap1.camponovodoparecis.mt.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2025, com atendimento 24 horas por dia em todos os dias, com obtenção imediata da informação requisitada online. Alternativamente pode ser realizada requisição eletrônica junto a Ouvidoria, através do e-mail ouvidoria@camaracamponovodoparecis.mt.gov.br, com o prazo de resposta de 30 dias, conforme o artigo 16 da Lei nº 13.460/2017. Após submetida a requisição, a Ouvidoria irá solicitar os documentos ao setor responsável e assim que os receber irá enviá-los por e-mail ao requisitante.

Como opinar e falar durante a sessão ordinária?

O cidadão que assim desejar, poderá fazer uso da tribuna de acordo com as normas do regimento interno da Casa de Leis.

Art. 211. Para fazer uso da Tribuna é necessário:

- I - Comprovar ser eleitor no Município;
- II - Proceder sua inscrição em livro próprio na Secretaria da Câmara;
- III - indicar, expressamente, no ato da inscrição, a matéria a ser exposta.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

§ 1º. O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da Tribuna quando:

I - A matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município;

II - A matéria contiver conteúdo político-ideológico ou versar sobre questões exclusivamente pessoais.

§ 2º. A decisão do Presidente é irrecorrível.

§ 3º. Caberá ao Presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que

poderão fazer uso da palavra em cada sessão.

Art. 212. Após o encerramento da sessão ordinária, o 1º Secretário procederá a chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 1º. Ficará sem efeito a inscrição no caso de ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna a não mediante nova inscrição.

§ 2º. A pessoa chamada que ocupar a Tribuna poderá usar da palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, prorrogável até metade desse prazo, mediante requerimento aprovado pelo Presidente.

§ 3º. O orador responderá pelos conceitos que emitir, mas deverá usar a palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo as restrições impostas pelo Presidente.

§ 4º. O Presidente deverá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria, cometendo abuso ou desrespeito à Câmara ou as autoridades constituídas.

§ 5º. A exposição do orador deverá ser entregue à Mesa, por escrito, para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente.

§ 6º. Qualquer Vereador poderá fazer uso da palavra após a exposição do orador inscrito, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

Como acessar a pauta das sessões?



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

As pautas das sessões podem ser consultadas por quem tiver interesse através do SAPL da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis: <https://sapl.camponovodoparecis.mt.leg.br/> ou através de nossas redes sociais oficiais.

Sessões Extraordinárias

O que são?

São as sessões realizadas em dia não convencional, ou seja, data e horário distinto das Sessões Ordinárias ou durante os recessos parlamentares, quando necessário, para analisar projetos, podendo ser convocada em caso de urgência ou de interesse público relevante. As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação pessoal e escrita ou por meio eletrônico a todos os Vereadores, contendo as especificações da pauta da reunião e nela não se poderá tratar de assunto estranho à convocação.

Quem pode assistir?

As sessões ordinárias ocorrem no Plenário da Câmara Municipal e são abertas ao público, além de serem transmitidas ao vivo através da página oficial no Facebook, disponível através do link: www.facebook.com.br/camaramunicipalcnp

Como assistir/acompanhar às sessões?

O interessado pode assistir pessoalmente no endereço Rua Porto Velho, 385, Centro, Campo Novo do Parecis/MT ou por meio da transmissão ao vivo na rede social Facebook na página da Câmara Municipal, no endereço digital <https://www.facebook.com/camaramunicipalcnp>. As sessões já realizadas podem ser consultadas por todos que tiverem interesse, por meio do endereço eletrônico https://sapl.camponovodoparecis.mt.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2025, com atendimento 24 horas por dia em todos os dias, com



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

obtenção imediata da informação requisitada online. Alternativamente pode ser realizada requisição eletrônica junto a Ouvidoria, através do e-mail ouvidoria@camaracamponovodopareics.mt.gov.br, com o prazo de resposta de 30 dias, conforme o artigo 16 da Lei nº 13.460/2017. Após submetida a requisição, a Ouvidoria irá solicitar os documentos ao setor responsável e assim que os receber irá enviá-los por e-mail ao requisitante.

Como opinar e falar durante a sessão ordinária?

O cidadão que assim desejar, poderá fazer uso da tribuna de acordo com as normas do regimento interno da Casa de Leis.

Art. 211. Para fazer uso da Tribuna é necessário:

- I - Comprovar ser eleitor no Município;
- II - Proceder sua inscrição em livro próprio na Secretaria da Câmara;
- III - indicar, expressamente, no ato da inscrição, a matéria a ser exposta.

§ 1º. O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da Tribuna quando:

- I - A matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município;
- II - A matéria contiver conteúdo político-ideológico ou versar sobre questões exclusivamente pessoais.

§ 2º. A decisão do Presidente é irrecorrível.

§ 3º. Caberá ao Presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que

poderão fazer uso da palavra em cada sessão.

Art. 212. Após o encerramento da sessão ordinária, o 1º Secretário procederá a chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 1º. Ficará sem efeito a inscrição no caso de ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna a não mediante nova inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

§ 2º. A pessoa chamada que ocupar a Tribuna poderá usar da palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, prorrogável até metade desse prazo, mediante requerimento aprovado pelo Presidente.

§ 3º. O orador responderá pelos conceitos que emitir, mas deverá usar a palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo as restrições impostas pelo Presidente.

§ 4º. O Presidente deverá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria, cometendo abuso ou desrespeito à Câmara ou as autoridades constituídas.

§ 5º. A exposição do orador deverá ser entregue à Mesa, por escrito, para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente.

§ 6º. Qualquer Vereador poderá fazer uso da palavra após a exposição do orador inscrito, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

Sessões Solenes

O que são?

São as sessões realizadas para atos relevantes ou para comemorações cívicas. Bem como para entrega de moções de aplausos, títulos de cidadãos ou em caso de posse de novas Legislatura.

Quem pode assistir?

Da mesma forma que as sessões ordinárias e as extraordinárias, estas são abertas ao público e, normalmente, realizadas no Plenário, podendo ser assistida por todos os interessados.

Quando ocorrem?

A sessão solene de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito, e de instalação da legislatura ocorre sempre no dia 1º de janeiro do ano seguinte à eleição municipal. As demais sessões solenes são agendadas durante o período legislativo e divulgadas



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

no Portal Oficial da Câmara no endereço eletrônico
<https://www.camponovodoparecis.mt.leg.br/>.

SERVIÇOS AO CIDADÃO

1 - Serviços disponíveis: atendimento geral ao cidadão; emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas; atendimento dos pedidos de informações relacionados à Lei de Acesso à Informação, quando relacionados à sua área de atuação, tais como: orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, compras, formação de preço médio para composição de licitações e demais informações sobre processos licitatórios.

Setor Responsável: Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças.

Presencial: Identificação com nome e documento pessoal (CPF), preenchimento de solicitação por escrito ou reduzida a termo contendo as informações, documentos ou arquivos desejados.

Ouvidoria online: Encaminhar e-mail através do endereço
ouvidoria@camaracamponovodoparecis.mt.gov.br

Canais de Comunicação:

Telefone: 65 3382-5200

E-mail:

ouvidoria@camaracamponovodoparecis.mt.gov.br

Presencial: Rua Porto Velho, 385, Centro. Campo Novo do Parecis/MT. De segunda à sexta-feira, das 7h às



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

11h e das 13h às 17h. Exceto em recessos parlamentares ou casos esporádicos definidos através de portaria.

Site: www.camponovodoparecis.mt.leg.br

2 - Serviços disponíveis: Consulta e obtenção de informações sobre leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais, assim como informações sobre a tramitação e votação de projetos de lei, pauta das sessões, atas das sessões e lista de presença dos vereadores às sessões.

Setor Responsável: Assessoria Parlamentar e de Redação.

3 - Serviços disponíveis: Informações e divulgação das atividades desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal aos veículos de comunicação da região e demais interessados.

Setor Responsável: Assessoria de Imprensa, Marketing e Cerimonial

4 - Serviços disponíveis: Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações. Apresentação de denúncia, dúvida, elogio, pedido de acesso à informação, solicitação, sugestão e reclamação.

Setor Responsável: Ouvidoria.

5 - Serviços disponíveis: Cessão do uso do Plenário da Câmara Municipal

Setor Responsável: Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Requisitos exigidos: Formalizar por meio de ofício informando as datas em que pretende utilizar, os eventos/atividades a serem realizadas e os recursos e áreas a serem utilizados durante a cessão. É terminantemente proibido o uso das dependências da Câmara para o desempenho das atividades com finalidade lucrativa. A aprovação será informada através de contato telefônico com o solicitante.

7 - Serviços disponíveis: Sistema Eletrônico de Acesso à Informação (e-SIC) Setor Responsável: ─ Ouvidoria Requisitos exigidos: ─ Acesso ao Portal Transparência

<http://portalcmnx.ddns.net:8079/transparencia/>

8 - Serviços disponíveis: Portal Transparência Setor Responsável: ─ Ouvidoria Requisitos exigidos: ─ Acesso ao Portal Transparência

<http://portalcmnx.ddns.net:8079/transparencia/>

Compromisso e padrão de qualidade no atendimento

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos cidadãos, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos cidadãos.

a) Prioridade de Atendimento: terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

b) Previsão de Tempo de Espera para Atendimento: Atendimento Presencial: até 30 minutos. E-mail: 2 dias úteis

c) Mecanismos de Comunicação com o Cidadão: a comunicação com o cidadão, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.

d) Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Cidadãos: em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do cidadão estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.